



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 135

"CANCELA CERTIFICADOS DE ESTACIONAMENTO de táxis do Ponto de nº 1 (um) de Vila Alta, Município de Umuarama-Pr.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 13/66,

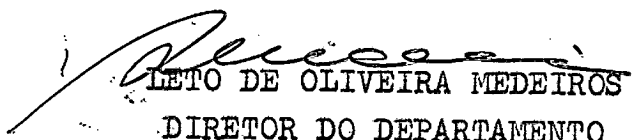
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam cancelados os certificados de estacionamento de nºs 1422, s/nº de Basilio Medivid, s/nº em nome de Miguel Alves da Silva, referentes ao Ponto de táxis de nº 1 (um), Distrito de Vila Alta, Município de Umuarama-Pr.,.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 1.972.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

- [illegible text]

- [illegible text]

- [illegible text]

- [illegible text]

REPRODUÇÃO NA GAZ. D. U.		
DE	05 / 11	/ 19
Nº	633	
DAS, Em,	07 / 11	/ 19
<i>M. Bouh</i>		